

Um
mundo de
oportunidades

Volume 11
Origem: animal

AGRO INSIGHT



Institucional

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Presidente da República

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO

Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA

Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária

GUILHERME CAMPOS JÚNIOR

Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS GOULART

Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária

LUIS RUA

Secretário de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura e Pecuária

MARCELO NARVAES FIADEIRO

Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS ERNESTO AUGUSTIN

Assessor Especial do Gabinete do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLA MADEIRA GONÇALVES SIMÕES DOS REIS

Chefe de Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Agricultura e Pecuária

Elaboração, distribuição, informações:

Ministério da Agricultura e Pecuária

Secretaria de Comércio e Relações Internacionais

Departamento de Promoção Comercial e Investimentos - DPR

Coordenação-Geral de Gestão dos Adidos Agrícolas

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco D - 3º andar, Sala 300

CEP: 70043-900 Brasília - DF

Tel.: (61) 3218-2821 e-mail: divulgacao.scri@agro.gov.br

Editorial:

Priscilla Burmann

João Huguenin

Coordenação:

Luís Rua

Marcel Moreira

Carolina Eufemia Aquino de Sá

Ângela Pimenta Peres

Jennifer Santos Costa

Jennya Silva Brito

Equipe técnica:

Carlos Vitor Muller

Eduardo Sampaio Marques

José Guilherme Tollstadius Leal

Adriano Perrelli Pestana de Castro

Luciana Pich Gomes

Andrea Claudia Parrilla

Daniela de Moraes Aviani

Silvio Luiz Rodrigues Testaseca

Glauco Bertoldo

Nilton Antônio de Moraes

Paulo Márcio Mendonça de Araújo

Rodrigo do Espírito Santo Padovani

Leandro Diamantino Feijó

Jean Felipe Celestino Gouhie

Clóvis Augusto Versalli Serafini

Ricardo Zanatta Machado

Priscila Rech Pinto Moser

Rafael Mohana de Carvalho Refosco

Vanessa Medeiros de Jesus

Ana Lúcia de Paula Viana

Fabiana Villa Alves

Virgínia Arantes Ferreira Carpi

Ângelo de Queiroz Maurício

Bruno Cavalheiro Breitenbach

Marlos Schuck Vicenzi

Fernanda Vanessa Mascarenhas

Magalhães

Marco Aurélio Pavarino

Dalci de Jesus Bagolin

Ellen Elizabeth Laurindo

Adriane Reis Cruvinel

Frederique Rosa e Abreu

Warley Efreim Campos

Márcio Rezende Evaristo Carlos

Marco Túlio Santiago

Luiz Cláudio de Santana e Caruso

Rafael D'Aquino Mafra

Ana Carolina Miranda Lamy

Diego Leonardo Rodrigues

Juliano Vieira

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citada a fonte e o sítio da Internet onde pode ser encontrado o original (www.gov.br/agricultura).

Catálogo na Fonte

Biblioteca Nacional de Agricultura – BINAGRI

Resumo

O AgrolInsight nasce do compromisso do Ministério da Agricultura e Pecuária com o fortalecimento da presença do agronegócio brasileiro no mercado internacional.

Desenvolvido pela Secretaria de Comércio e Relações Internacionais (SCRI), com apoio dos adidos agrícolas presentes em 38 países, o material reúne análises estratégicas e oportunidades de negócios para produtores, exportadores e associações setoriais que buscam crescer de forma competitiva e sustentável.

Com base nas diretrizes do ministro Carlos Fávaro e sob a liderança do secretário Luis Rua, o AgrolInsight é resultado do esforço de uma equipe dedicada que acredita no potencial do Brasil como potência agroexportadora.

Este relatório é mais do que um compilado de dados — é uma ponte entre o agro brasileiro e o mundo.



O AUMENTO DE CASOS DA PESTE SUÍNA AFRICANA (PSA) NA UE E AS MEDIDAS ADOTADAS PELO BLOCO

Data: 15/11/2025

Posto: Bruxelas/Bélgica-UE

Palavras-chave: Peste suína africana; União Europeia; medidas de controle; animais suscetíveis; biossegurança; javalis.

Responsável: Nilton de Moraes

SUMÁRIO:

A situação epidemiológica da Peste Suína Africana (PSA) na União Europeia (UE) se agravou em 2025. Até novembro deste ano, novos focos em javalis já somam 12,1% a mais que todo o ano de 2024. Em suínos domésticos, o aumento é de 55%. Em números, são 7.124 novos focos em javalis e 513 em suínos domésticos, segundo a Organização Mundial de Saúde Animal. Esta progressão indica dificuldade continuada dos Estados Membros da UE em conter a circulação viral na fauna selvagem. Este Agroinsight resumirá as ações adotadas pela UE para gerenciar a crise, centradas no rigoroso sistema de zoneamento e restrições sanitárias, estabelecido principalmente pelo Regulamento de Execução (UE) 2023/594.

Considerando que o Brasil é um país livre de PSA e um dos principais players no mercado global de carne suína, este documento visa oferecer uma visão detalhada de como a UE está lidando com a doença. O foco principal está nas oportunidades críticas de aprendizado para o sistema de defesa agropecuária brasileiro, particularmente em termos de biossegurança e gestão de fauna selvagem, bem como nas oportunidades de exportação de produtos suínos brasileiros, que surgem devido à instabilidade e retração da produção europeia.

A Peste Suína Africana (PSA) é uma doença viral hemorrágica altamente contagiosa que afeta suídeos domésticos (*Sus scrofa domesticus*) e javalis (*Sus scrofa*). O vírus da PSA é altamente resistente no meio ambiente e a mortalidade pode atingir 100% dos animais afetados na forma hiperaguda, com febre alta e lesões hemorrágicas graves. O fato de ainda não existir uma vacina comercialmente disponível torna a erradicação totalmente dependente de medidas de biossegurança rigorosa e sacrifício e destruição imediata de rebanhos afetados, mais limpeza e desinfecção (stamping-out).

A persistência do ciclo viral nos javalis, combinada com a capacidade do vírus de sobreviver em produtos cárneos não cozidos e no meio ambiente, estabeleceu um ciclo de infecção sustentado em muitas regiões da UE. Esta característica epidemiológica cria um risco de reintrodução e endemidade que é o maior desafio sanitário para o bloco.

Estratégia de erradicação na UE e o Regulamento (UE) 2023/594

A União Europeia baseia a sua resposta no Regulamento (UE) 2016/429 (Lei da Saúde Animal) e, de forma mais específica, no Regulamento de Execução (UE) 2023/594. Este último estabelece medidas especiais de controle da PSA e rege o rigoroso sistema de zoneamento geográfico. O princípio fundamental da UE é a notificação imediata de suspeitas de PSA, seguida pela erradicação rápida de focos em suínos domésticos e a implementação de medidas de biossegurança e restrição de movimentos em todas as áreas de risco.

Evolução da situação epidemiológica (2024-2025)

O ano de 2025 registrou uma aceleração da doença na Europa. Até novembro deste ano, novos focos em javalis já somam 12,1% a mais que todo o ano de 2024. Em suínos domésticos, o aumento é de 55%. Em números, são 7.124 novos focos em javalis e 513 em suínos domésticos, segundo a Organização Mundial de Saúde Animal, como pode ser observado no quadro 1 a seguir. Este número elevado sublinha que a gestão da fauna selvagem é a principal dificuldade para o controle da doença na UE.

Quadro 1. Novos focos de PSA em suínos domésticos e selvagens, UE 27 (2018-2025*)

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025*	Total
PSA em suínos domésticos	1.091	284	336	1.775	356	870	331	513	5.556
PSA em suínos selvagens	188	1.716	7.400	8.570	4.920	5.632	6.356	7.124	41.906

Fonte: <https://wahis.woah.org/#/home> . * Dados até dia 10/11/2025.

A distribuição geográfica do vírus é extensa, afetando 15 Estados-Membros da UE. Os dados indicam que a Polónia, Hungria, Alemanha, Letónia e Itália enfrentam os maiores desafios no ciclo selvagem: a Polónia reportou de 2018 a novembro de 2025: 18.431 focos em javalis, a Hungria 5.842, a Alemanha 3.457, a Letónia 3.305 e Itália 3.134, conforme pode ser visualizado no quadro 2.

A situação exige alterações constantes no Anexo I do Regulamento 2023/594, com reclassificações das zonas de restrição em todos os países afetados. Essa dinâmica constante de alteração de zonas gera uma instabilidade regional que impõe elevados custos logísticos e burocráticos ao comércio intra-UE, uma das consequências da crise sanitária que beneficia a competitividade de exportadores externos estáveis, como o Brasil.

Quadro 2. Novos focos de PSA em javalis - UE 27 e Estados Membros (2020-2025*)

Estados Membros/Ano	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025*	Total
Polônia	-	1.260	4.176	3.172	2.060	2.650	2.212	2.901	18.431
Hungria	-	-	1.409	2.327	582	387	465	672	5.842
Alemanha	-	-	197	427	375	134	517	1.807	3.457
Letônia	-	-	332	368	913	731	961	-	3.305
Itália	-	-	43	4	280	1.051	1.199	557	3.134
Romênia	188	292	24	990	442	289	185	170	2.580
Lituânia	-	-	256	384	129	190	560	471	1.990
Eslováquia	-	-	353	815	61	-	128	-	1.357
Bulgária	-	164	557	-	-	-	-	91	812
Estônia	-	-	50	83	77	76	43	187	516
Croácia	-	-	-	-	-	13	30	202	245
Grécia	-	-	-	-	-	2	29	66	97
República Tcheca	-	-	-	-	1	49	27	-	77
Suécia	-	-	-	-	-	60	-	-	60
Bélgica	-	-	3	-	-	-	-	-	3
Total UE-27	188	1.716	7.400	8.570	4.920	5.632	6.356	7.124	41.906

Fonte: <https://wahis.woah.org/#/home>

* Dados até dia 10/11/2025

Em suínos domésticos, os Estados-Membros mais afetados de 2018 a novembro de 2025 foram: Romênia, com 4.455 novos focos; Polônia, com 361; Croácia, com 332 e Hungria 175. No entanto, países tradicionais na produção de suínos como Itália e Alemanha também foram afetados, como pode ser visualizado quadro 3 a seguir:

Quadro 3. Novos focos de PSA em suínos domésticos - UE 27 e Estados Membros (2020-2025*)

Estados Membros/Ano	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025*	Total
Romênia	1.091	201	25	1.628	337	530	219	424	4.455
Polônia	-	38	103	125	3	30	44	18	361
Croácia	-	-	-	-	-	273	6	53	332
Hungria	-	-	175	-	-	-	-	-	175
Bulgária	-	45	9	3	-	2	1	-	60
Itália	-	-	-	2	3	16	31	1	53
Eslováquia	-	-	17	10	4	-	-	1	32
Letônia	-	-	3	2	6	8	7	-	26
Alemanha	-	-	-	4	3	1	10	-	18
Grécia	-	-	1	-	-	6	5	4	16
Estônia	-	-	-	1	-	2	-	12	15
Lituânia	-	-	3	-	-	2	8	-	13
Total UE-27	1.091	284	336	1.775	356	870	331	513	5.556

Fonte: <https://wahis.woah.org/#/home>

* Dados até dia 10/11/2025

Medidas de contenção e erradicação da PSA

O Princípio do sacrifício e destruição (Stamping-Out)

Em resposta a um foco confirmado em suínos domésticos, a medida sanitária primária é o sacrifício e destruição imediata de todos os suínos positivos e suscetíveis mais limpeza e desinfecção (stamping-out) da exploração. As carcaças dos animais abatidos são destruídas de forma segura (normalmente por incineração ou enterro controlado) para prevenir a disseminação viral, em conformidade com as diretrizes de saúde animal.

Após o abate, as instalações, equipamentos e veículos potencialmente contaminados são submetidos a protocolos rigorosos de limpeza e desinfecção. A alta resistência do vírus requer um período subsequente de vazio sanitário para garantir a eliminação total do agente infeccioso do estabelecimento antes de qualquer tentativa de repopulação, confirmando a ausência de circulação viral.

Pagamento de indenização aos produtores e financiamento

A compensação financeira aos proprietários dos animais sacrificados é uma ferramenta crucial de saúde animal para assegurar a notificação precoce dos focos e garantir a cooperação dos produtores, mitigando as perdas econômicas. Alguns Estados-Membros afetados pela PSA têm solicitado o cofinanciamento e reembolso das despesas incorridas à Comissão Europeia para apoiar os elevados custos de erradicação. A garantia de indenização, embora essencial, deve ser rápida, pois os países têm criticado a burocracia excessiva no reembolso do cofinanciamento, o que pode atrasar a resposta em momentos de emergência.

As medidas adotadas pela UE para erradicar os focos de PSA são as mesmas que o Brasil está preparado para aplicar no caso de ocorrência da doença no país, de acordo com o Plano de Contingência para PSA do Ministério da Agricultura e Pecuária do Brasil ([link](#)). Situação que indica que o Brasil está no caminho certo.

O Sistema de Zoneamento e Restrições

O Regulamento (UE) 2023/594 implementa um sistema de zoneamento dinâmico que se adapta à situação epidemiológica local e global do Estado-Membro, com base em princípios cientificamente fundamentados e alinhados com o Código Sanitário da OMSA.

Zonas Submetidas a Restrições I, II e III

O Anexo I do Regulamento lista as zonas submetidas a restrições, categorizando o risco, conforme resumido no quadro 4 a seguir.

Quadro 4. Zonas submetidas a restrições, categorizando o risco (conforme anexo 1 do Reg. 2023/594)

Zona	Foco epidemiológico principal	Restrições chave
Zona I (Vigilância/Risco Baixo)	Ausência de focos em suínos domésticos e selvagens por um período definido (exemplo, em 12 meses).	Reforço da vigilância e restrições mínimas ao comércio.

O desafio da UE neste domínio comprova que o manejo do vetor selvagem é o ponto de falha na erradicação da PSA. Esta experiência é uma lição vital para o Brasil. Com a presença de javalis reconhecidos como praga em estados brasileiros e a existência do Plano Javali, o controle populacional deve ser encarado como um fator importante de defesa sanitária nacional contra a PSA.

Restrições a produtos de caça

Para mitigar o risco de transmissão através da cadeia alimentar, a carne de caça selvagem de origem suína proveniente das Zonas I, II e III está sujeita a proibições de circulação. Há regulamentação específica que aborda o risco de propagação da PSA através de subprodutos animais e carcaças de javalis, exigindo regras sanitárias e certificação adequadas.

Ações institucionais e coordenação Europeia

A resposta institucional da UE é caracterizada pela centralização regulatória e pelo suporte financeiro.

A Comissão Europeia adota Decisões de Execução para definir e ajustar as zonas restritas, garantindo a uniformidade das medidas de emergência. O Standing Committee on Plants, Animals, Food and Feed (SCOPAFF) reúne-se frequentemente para analisar a situação epidemiológica e garantir uma abordagem coordenada entre os Estados-Membros.

Assistência financeira e cooperação internacional

A UE fornece assistência financeira para auxiliar os Estados-Membros nos custos de erradicação, como a compensação pelo abate. A colaboração com a Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA) e a FAO é mantida, garantindo que as ações de controle e prevenção sigam as normas internacionais, como o Código Sanitário para os Animais Terrestres da OMSA.

Controles nas fronteiras externas

O reforço dos controles veterinários nas fronteiras externas da UE é uma medida preventiva crucial para evitar a introdução do vírus a partir de países terceiros afetados. A atenção deve ser redobrada no controle de viajantes e produtos, reconhecendo o risco de transmissão via produtos contaminados. Um dos pilares desta prevenção é a rigorosa proibição da alimentação de suínos com restos de cozinha, um vetor histórico de introdução viral.

Oportunidades de aprendizado e para exportação de produtos brasileiros

A complexidade e a persistência da PSA na UE validam o rigor do sistema de defesa sanitária brasileiro. As medidas europeias de stamping-out e o zoneamento rigoroso corroboram a filosofia do Plano de Contingência para Peste Suína Africana do Brasil, reforçando que o Brasil está preparado para uma resposta de emergência zoossanitária.

O aprendizado mais significativo para o Brasil reside em dois pilares:

1.Biosseguridade aumentada: A manutenção do status livre de PSA exige a implementação e fiscalização ininterrupta da biosseguridade nas granjas comerciais, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Sanidade dos Suídeos (PNSS). A experiência europeia demonstra que, mesmo com regulamentação rigorosa, o contato inadvertido entre explorações domésticas e o ciclo selvagem é o principal mecanismo de perpetuação da crise.

2.Gestão do vetor selvagem: O sucesso da erradicação na Europa é limitado pela falha em controlar a população de javalis. Para o Brasil, a coexistência de suínos asselvajados e a suinocultura comercial representa um risco de altíssimo impacto. O controle populacional do javali, sob o Plano Javali, deve ser tratado como uma medida fundamental de defesa sanitária nacional, sincronizada com o Plano de Contingência para a PSA.

O impacto cumulativo da PSA, juntamente com a manutenção de elevados custos de produção (ração e energia) têm ocasionado uma retração estrutural na produção suinícola da UE. Esta tendência é evidente na diminuição sustentada do rebanho total.

A população de suínos na UE-27 tem apresentado um declínio consistente na última década. Comparando 2015 com 2024, houve uma diminuição de 8,5% no rebanho suíno. A crise da PSA em grandes produtores como a Alemanha contribuiu para uma queda na produção de até 10% em anos recentes. O quadro 5 abaixo ilustra esta trajetória.

Quadro 5. Tendência do rebanho de Suínos na União Europeia (UE-27)

Espécie / Ano	2015	2020	2023	2024	Varição 2015-2024
Número de Suínos (em milhões)	144,3	145,9	132,8	132,1	- 8.5%
Observações de Mercado	Queda Inicial	Recuperação pré-pandemia	Queda acentuada (custos/sanidade)	Queda Sustentada	Queda Estrutural

Fonte: Eurostat [link](#)

Um indicador chave para a fragilidade da produção futura é a queda no número de matrizes. Nos 13 principais países produtores da UE, o número de matrizes diminuiu 2,9%. Esta retração na capacidade reprodutiva é um sinal claro de uma mudança estrutural de longo prazo na suinocultura europeia.

Vantagem competitiva do Brasil

A combinação da oferta restrita na UE e as severas restrições ao comércio intra-bloco (impostas pelo zoneamento da PSA) abrem uma janela de oportunidade estratégica para o Brasil. A carne suína europeia, apesar dos altos preços internos, é relativamente menos competitiva nas exportações globais devido a estes fatores.

O Brasil, com seu sólido status sanitário (livre de PSA) e sua capacidade de produção crescente, está em uma posição privilegiada para preencher a lacuna de oferta e aumentar a exportação de proteína animal. Apesar do Brasil ainda não acessar o mercado do bloco para carne suína, o país compete com os Estados-Membros da UE que são exportadores para mercados como os asiáticos, importantes compradores que pagam valores mais altos e buscam fornecedores confiáveis e livres de doenças exóticas.

CONCLUSÃO

A persistência e o agravamento da Peste Suína Africana na União Europeia, particularmente no que se refere ao seu reservatório em javalis, funcionam como um alerta epidemiológico de extrema relevância para o Brasil. O sistema de defesa sanitária brasileiro, baseado no stamping-out e na regionalização, é validado pelas ações da UE. Contudo, a lição mais crucial é que a sustentabilidade do status sanitário brasileiro repousa na vigilância epidemiológica eficaz e na biossegurança aumentada e na gestão rigorosa do vetor selvagem. O controle populacional do javali deve ser priorizado como uma medida fundamental de defesa contra a introdução e endemização da PSA no território nacional.

Em termos econômicos, a crise sanitária, aliada aos altos custos de produção na UE, vem acelerando uma retração estrutural e duradoura no rebanho suíno europeu, evidenciada pela queda no número de matrizes. Este cenário de oferta restrita e instabilidade logística no bloco representa uma oportunidade concreta e duradoura para o Brasil aumentar significativamente sua participação nos mercados internacionais, fundamentado na condição sanitária do rebanho brasileiro e na competitividade do setor produtivo.

Referências:

- Peste suína africana (PSA) - Portal Embrapa, acessado em novembro 7, 2025, <https://www.embrapa.br/suinos-e-aves/psa>
- FICHA TÉCNICA PESTE SUÍNA AFRICANA (PSA) - Portal Gov.br, acessado em novembro 7, 2025, <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/sanidade-suidea/peste-suina-africana-psa/FichaTecnicaPSA130821.pdf>
- Regulamento de Execução (UE) 2023/594 da Comissão - EUR-Lex, acessado em novembro 7, 2025, <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32023R0594&from=PT>
- Plano de contingência para Peste Suína Africana - Portal Gov.br, acessado em novembro 7, 2025, https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/sanidade-suidea/legislacao-suideos/Plano_Contingencia_PSA__versao_1.0_15_09_2022_final.pdf
- UE: custos de produção e PSA pesam na produção de carne de porco em 2022, acessado em novembro 7, 2025, https://www.3tres3.com.pt/ultima-hora/ue-custos-de-produc%C3%A3o-e-psa-pesam-na-produc%C3%A3o-de-carne-de-porco_15558/
- Regulamento de execução - 2023/594 - EN - EUR-Lex - European Union, acessado em novembro 7, 2025, <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/ALL/?uri=CELEX:32023R0594>
- Manejo e controle do javali — Ibama - Portal Gov.br, acessado em novembro 7, 2025, <https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/biodiversidade/especies-exoticas-invasoras/manejo-e-controle-do-javali>
- As populações de gado da UE continuaram a diminuir em 2024 - Qualfood, acessado em novembro 7, 2025, <https://www.qualfood.com/en/noticias/item/4294-as-populacoes-de-gado-da-ue-continuaram-a-diminuir-em-2024>